



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES. WILSON DO NASCIMENTO REIS
DECIMA SETIMA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 26ª
CÂMARA CÍVEL)



APELAÇÃO
nº 0131112-89.2020.8.19.0001

DESPACHO

Fl. 788. Indefiro o pedido de sustentação oral, tendo em vista que tal pleito não se mostra cabível em sede de julgamento de embargos de declaração. Com efeito, não se verifica motivo para redesignação da data do julgamento. Aguarde-se a Sessão de julgamento já designada.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2025.

DES. WILSON DO NASCIMENTO REIS

